

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

DESPACHO Nº 3.768, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

[Texto Original](#)

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso das atribuições conferidas pela Resolução Normativa ANEEL nº 583, de 22 de outubro de 2013, e considerando o que consta do Processo nº 48500.000350/2017-18, decide liberar a unidade geradora UG1, de 2.425,00 kW de capacidade instalada, da CGH Igrejinha, Código Único de Empreendimentos de Geração – CEG CGH.PH.RS.034672-1.02, localizada no município de Boa Vista do Cadeado no estado de Rio Grande do Sul, de titularidade da Boa Vista do Cadeado Energia Ltda, para início da operação em teste a partir de 26 de novembro de 2021, para fins de contabilização de sua energia, nos termos do §2º do art. 3º da Resolução ANEEL nº [583](#), de 22 de outubro de 2013.

GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JÚNIOR